



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Nº 1309

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Outros atos .....	2
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	3

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

**= DECRETO Nº 5.849/2022 =**  
de 03 de novembro de 2022.

*Estabelece sobre normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e indireta para o levantamento do Balanço Geral do Município, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO,** que o encerramento do exercício financeiro e o conseqüente levantamento do Balanço Geral do Município, constituem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

**CONSIDERANDO,** que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos dispostos dos artigos 34 a 39 da Lei nº 4.320/64, artigo 7º da Lei nº 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** As aquisições de compra de bens e serviços somente poderão ser efetuadas até o **dia 10 de novembro** do corrente exercício, e a partir desta data não se procederão mais empenhos, salvo em casos excepcionais, **autorizados pelo Prefeito Municipal** e observada a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

**§ 1º** Em caso de descumprimento do art. 1º ou não observância do processo legal de compras, caberá responsabilização pessoal do Diretor ou responsável pela aquisição.

**§ 2º** Excluem-se do disposto no caput deste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município.

**Art. 2º** Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2022, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

**§ 1º** Os empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 31/12/2022, deverão ser anulados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte.

**§ 2º** As despesas com saldos reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31/12/2022 deverão ser anuladas e novamente vinculadas à conta do orçamento de 2023.

**Art. 3º** Por ocasião do levantamento do Balanço Geral,

os valores inscritos em Restos a Pagar anteriores ao exercício de 2022 poderão ser parcialmente cancelados mediante contrapartida com as Variações Patrimoniais ou Transferências dos respectivos valores à receita, conforme artigo 38 da Lei 4.320/64.

**Parágrafo único.** O cancelamento não significa a extinção do crédito, que poderá ser reempenhado e pago se houver excesso de arrecadação na execução do orçamento de 2022.

**Art. 4º** As despesas inscritas em Contas de Restos a Pagar, conforme o que dispõe os artigos 2º e 3º deste Decreto poderá ser pago a partir do primeiro dia útil do exercício de 2022, conforme programação financeira e cronograma de desembolso.

**Art. 5º** Os créditos da Fazenda Municipal, de natureza tributária ou não tributária, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos, na forma da legislação própria, em dívida ativa, em registro próprio, depois de apurada a sua liquidez.

**Art. 6º** O resultado patrimonial das autarquias, fundos, fundações e empresas estatais dependentes, deverão ser incorporados ao balanço geral do Município.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Bariri, 03 de novembro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Presencial nº 68/2022, tendo por objeto a aquisição de mobiliários para os Setores de Desenvolvimento, Chefia de Gabinete, Sala do Vice Prefeito/Primeira Dama e Setor de Convênios do Município de Bariri, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência. Encerramento dia 17 (dezessete) de novembro de 2022, às 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 69/2022, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de 3.000 UNIDADES DE CATETER URETRAL HIDROFÍLICO FEMININO CH Nº 12, destinado ao Setor de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Encerramento dia 18 (dezoito) de novembro de 2022, às 14h00 horas.

Os editais na íntegra, serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhóz Cegarra, nº 126, ou através do site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

## Outros atos

**Tomada de Preços nº 13/2022 - Classificação**

A C.P.L. torna público que, classificou como vencedora

da Tomada de Preços nº 13/2022, a proposta apresentada pela empresa Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda, objetivando a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a construção de posto de transformação em poste singelo com transformador de 300KVA, para ligação de novo poço artesiano profundo, na Av. Antonio Fanton s/nº, Jardim Industrial I, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, no valor total de R\$121.230,00. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos.

.....

## **SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI**

### **Licitações e Contratos**

### **Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO Presencial Nº 04/2022**

Encontra-se aberto no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA, Autarquia Municipal, o seguinte processo licitatório Pregão Presencial nº 04/2022 (Edital nº 07/2022, Proc. Adm. 109/2022) - RETIFICADO, tendo como objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de motobombas submersas, para atendimento dos serviços de fornecimento de água, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 6 (seis) meses, conforme descrição contidas no Termo de Referência. A nova data da sessão de abertura dos envelopes será dia 18 de novembro de 2022, às 09:00 horas. O edital retificado na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua 7 de setembro, nº 1043 - Centro, Bariri/SP, ou através do site [www.saemba.sp.gov.br](http://www.saemba.sp.gov.br). Eder Cassiola, Diretor Superintendente.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP